



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA  
D E T R A N/ R R**

**EDITAL Nº 001/2019 – DETRAN/RR  
“V CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”.  
PROCESSO Nº 805/2019**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR** no uso da sua atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei n.º 338, de 28 de junho de 2002, no art. 74 e 76 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital Licitação na modalidade Concurso, de acordo com os arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93;

**2. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

**2.1. O “V CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”** tem por finalidade:

**2.1.1.** Incentivar a produção de trabalhos realizados nas instituições públicas ou privadas de educação básica e universitárias do Estado de Roraima, voltados para o tema: “No Trânsito, o Sentido é a Vida”.

**3. PARTICIPANTES**

**3.1.** Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições públicas ou privadas de educação básica e ensino superior do Estado de Roraima.

**3.2.** Educadores (as) que atuam na educação básica.

**3.3.** É vedada a participação dos integrantes da Comissão Julgadora, dos servidores e funcionários (as) terceirizados (as) do DETRAN/RR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

**4. CATEGORIAS**

**4.1. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Desenho com pintura em textura

**Apresentação:** O trabalho deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7cm x 41,0cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas. Os

trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho) só o número de inscrição.

## **4.2. ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.2.1. Subcategoria 1º, 2º e 3º anos** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Desenho

**Apresentação:** O trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7cm x 41,0cm) colorido. Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas. Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho) só o número de inscrição.

**4.2.2. Subcategoria 4º e 5º anos** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Produção de texto

**Apresentação:** O texto deverá ser produzido em consonância com o tema com mínimo 10 linhas e no máximo 15 linhas, em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), com letra legível e sem rasuras. Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho) só o número de inscrição.

**4.2.3. Subcategoria 6º ao 9º ano** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Tira de historinhas

**Apresentação:** Pequena história com sequência com 4 (quatro) quadrinhos com início, meio e fim. Com personagens inéditos. O trabalho deve ser feito em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), colorido com lápis de cor ou lápis de cera. Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho) só o número de inscrição.

**4.3. ENSINO MÉDIO** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Uma música (qualquer gênero musical).

**Apresentação:** A música tem que ter de 2 a 3 minutos, o trabalho tem que ser inédito. Nesta categoria os trabalhos deverão ser enviados por upload, em área designada para tal.

Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação só o número de inscrição.

**4.4. UNIVERSITÁRIOS** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de nível superior públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Vídeo educativo.

**Apresentação:** O vídeo tem que ter entre 30 segundos a 60 segundos, sobre o tema, em formato MPEG ou WMV, o trabalho tem que ser inédito. Nesta categoria os trabalhos deverão ser enviados por upload, em área designada para tal. Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação só o número de inscrição.

**4.5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Relato

**Apresentação:** Relatar uma situação vivenciada no trânsito por você, familiares ou amigos, em formato A4 (21,0cm x 29,7cm), no único lado da folha, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho) só o número de inscrição.

**4.6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)** - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

**Tema:** No trânsito, o sentido é a vida.

**Trabalho:** Colagem.

**Apresentação:** A colagem deverá formar uma cena relevante ao tema e apresentada em folha de papel, tamanho A3 (29,7cm x 41,0cm). Não serão admitidas cenas elaboradas em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso

e imagens registradas. Os trabalhos **não** poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho) só o número de inscrição.

**4.7. EDUCADOR** - educadores (as) que atuam na educação básica em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima, em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito na escola no ano de 2017 até julho de 2018.

**Trabalho:** Projeto Pedagógico

**Tema:** Educação no Trânsito

**Apresentação:** trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf), gravado em pen drive, contendo, obrigatoriamente os itens, na seguinte ordem:

- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico;
- **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas, indicando os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- **Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico;
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico, comprovando a execução do projeto.
- **Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

**4.7.1.** O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do (a) educador (a).

**4.7.2.** Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do (a) educador (a) participante, sendo possível conter a identificação da escola.

## **5. ORIENTAÇÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

**5.2.** Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação serão automaticamente desclassificados.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1. Os prêmios serão assim distribuídos:**

### **6.1.1. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 ( um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 ( um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

### **6.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º anos)**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 ( um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 ( um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

### **6.1.3. ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos)**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil real);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

### **6.1.4. ENSINO FUNDAMENTAL (6º aos 9º anos):**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

### **6.1.5. ENSINO MÉDIO**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### **6.1.6. UNIVERSITÁRIO**

- 1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º lugar - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

#### **6.1.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### **6.1.8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

#### **6.1.9. EDUCADOR**

- 1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 2º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

### **6.2. PREMIAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO:**

- 6.2.1** - As instituições participantes serão premiadas de acordo com os seguintes:

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Instituição com maior número de trabalhos inscritos;  
R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Instituição em que o Educador for vencedor em 1º lugar em sua categoria;  
R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Instituição com maior número de vencedores independente da classificação.

**6.2.2** – Em caso de empate nas premiações das Instituições, o desempate dar-se-á de acordo com a classificação dos alunos da referida Instituição.

**6.2.3** - Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 10 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

**6.2.4. Pessoa Física:**

- a) nome completo sem abreviação;
- b) cópia da Cédula de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Comprovante de Residência;
- e) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- f) e-mail;
- g) telefone (DDD+Número).

**6.2.5. Pessoa Jurídica:**

- a) razão social;
- b) cópia do CNPJ;
- c) endereço;
- d) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- e) e-mail;
- f) telefone (DDD+Número).

**7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** O Edital do Prêmio será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**7.1.1.** De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666/1993, em seu art. 41, § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em

até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993; § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**7.1.2.** Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial.

## **8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS**

**8.1.** As inscrições deverão ser realizadas no site **www.detran.rr.gov.br**, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019 da seguinte maneira:

**8.1.2.** Acessar a ficha de inscrição, preencher corretamente todos os campos solicitados. As inscrições realizadas nos municípios do interior do Estado obedecerão rigorosamente ao prazo de encerramento contido neste edital.

**8.1.3.** Os trabalhos deverão ser entregues na sede do DETRAN/RR, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Bairro Aeroporto ou de acordo com a categoria via online, no site indicado. Nos demais municípios os trabalhos deverão ser entregues na CIRETRAN e ficarão sob a responsabilidade do chefe da CIRETRAN.

**8.1.4.** Os trabalhos serão entregues em envelope juntamente com a ficha de inscrição. O envelope deverá ser preenchido da seguinte maneira:

**V CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**“Categoria (nome da categoria que participará)”**

**8.2.** Os envelopes ou trabalhos que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

**8.3.** Cada participante poderá se inscrever apenas com 01 (um) trabalho e em apenas uma categoria, não atendendo este item, será automaticamente desclassificado.

**8.4.** No caso de co-autoria (s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.



## **9.CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** No ato da inscrição será entregue o comprovante de confirmação.

**9.2.** O participante deverá guardar o comprovante de inscrição, o DETRAN/RR não se responsabilizará por comprovante extraviado, não sendo emitido segunda via.

## **10. JULGAMENTO**

**10.1.** Todos os trabalhos passarão por duas etapas de avaliação:

**10.1.1. Triagem** - os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do DETRAN, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria. A equipe não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- com qualquer tipo de identificação do participante;
- em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Regulamento;
- que não atenderem ao tema especificado para as categorias, explicitados neste Regulamento;
- em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho;
- com rasuras ou rasgados.
- em formato diferente do solicitado no edital;
- que não atenderem os tempos determinados;

**10.1.2. Seleção** - A seleção, julgamento e a classificação dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 11 deste regulamento.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Os trabalhos serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

**11.1. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º anos); PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

<b>AVALIAÇÃO</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>6 a 10 PONTOS</b>	<b>3 a 5 PONTOS</b>	<b>1 a 2 PONTOS</b>
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo

Organização, clareza e objetividade	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

**11.2. ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos); ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º anos); ENSINO MÉDIO e EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

<b>AVALIAÇÃO</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>6 a 10 PONTOS</b>	<b>3 a 5 PONTOS</b>	<b>1 a 2 PONTOS</b>
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Organização, clareza e objetividade	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Ortografia e Gramática	Totalmente adequada	Razoavelmente adequada	Não adequada
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

**11.3. UNIVERSITÁRIOS:**

<b>AVALIAÇÃO</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>6 a 10 PONTOS</b>	<b>3 a 5 PONTOS</b>	<b>1 a 2 PONTOS</b>
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Qualidade técnica	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Adequação da linguagem	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

**11.4. EDUCADOR:**

<b>AVALIAÇÃO</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>6 a 10 PONTOS</b>	<b>3 a 5 PONTOS</b>	<b>1 a 2 PONTOS</b>
Em conformidade com a lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Qualidade técnica do projeto pedagógico	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Qualidade técnica dos materiais complementares	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Bibliografia	Totalmente adequada	Razoavelmente adequada	Não adequada

## **12. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Ocorrendo empate no somatório final da pontuação dos trabalhos apresentados pelos candidatos e julgados pela Comissão Julgadora, será vencedor o trabalho que receber a maior pontuação no quesito I, e persistindo o empate, será vencedor o trabalho que receber a maior pontuação no quesito II, e sucessivamente.

## **13. COMISSÃO JULGADORA**

As comissões julgadoras serão instituídas por Portaria do DETRAN/RR e integradas por 05 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas neste Regulamento.

Poderão ser convidados, a critério do Diretor Presidente do DETRAN/RR, profissionais da área de educação, de trânsito, artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com afinidade à categoria.

As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos neste Regulamento, contribuindo para a classificação dos finalistas, identificando e elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

A decisão das comissões julgadoras sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irrecorrível.

## **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**14.1.** A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do DETRAN/RR <http://www.detran.rr.gov.br>.

**14.2.** Os (as) premiados (as) também serão informados via e-mail ou telefone.

## **15. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**15.1.** Após divulgação dos resultados finais, o DETRAN/RR realizará uma cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as), na data provável 27 de setembro de 2019. O horário e local da cerimônia será informado posteriormente.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de

obras já publicadas (no todo ou em partes) sem referência à fonte, o trabalho será, automaticamente, desclassificado.

**16.2.** O professor orientador deverá ser titular da turma do orientando.

**16.3.** O simples envio do trabalho representará **o reconhecimento e a aceitação tácita** das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.

**16.4.** Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos ao Estado, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site e em programas e eventos do Governo do Estado de Roraima e/ou DETRAN/RR, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantindo a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado.

**16.5.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/RR e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

**16.6.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões Julgadoras, não cabendo direito a recursos, do Resultado Final, a qualquer título, sobre sua decisão.

**16.7.** As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do DETRAN/RR.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>EXECUÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Data da Publicação do Edital	20/05/2019
Período das Inscrições	01/07/2019 a 31/07/2019
Encerramento das Inscrições	31/07/2019 às 14:00
Divulgação do Resultado Parcial	30/08/2019
Recurso	02/09/2019
Divulgação do Resultado Final	06/09/2019
Cerimônia de Premiação	27/09//2019

Boa vista – RR, 17 de maio de 2019.

**MAYCON GOMES RODRIGUES**

**Presidente da Comissão**

**V CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**